



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.986

**Concede gratificação de Natal  
aos Servidores da Câmara Municipal.-**

**OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação de Natal aos Servidores detentores de Cargos em Comissão de Assessor de Vereador da Câmara Municipal, no valor de Cz\$2.000,00 (dois mil cruzados) e, uma gratificação no valor de Cz\$1.600,00 (um mil e seiscentos cruzados) aos demais funcionários detentores de cargos em Comissão e Servidores cedidos a este Legislativo, para o corrente exercício.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá pela dotação orçamentária própria atribuída ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1986



**OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA**  
Secretário M. de Administração